



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA – ES
LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 E LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2015


**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 01/2019 – COMCAJON - QUE CONVOCA
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA** - ES, através da Sr^a. Irmã Edilse Bernadete Klein -
Presidente do COMCAJON, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**
referente ao Edital nº 01/2019, **ITEM 2.1:**

Onde se lê: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não
jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos
da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos
pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma)
recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os
demais pretendentes;

Leia-se: O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional,
encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do
adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade
local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos
de escolha.

João Neiva, 21 de maio de 2019.


Irmã Edilse Bernadete Klein
Presidente do COMCAJON